



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elzeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas (MG)
Sis. 16
Data: 20/03/2020

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 05/2020

Trata-se de parecer sobre o projeto de lei 05/2020, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em tramitação nesta Casa, que dispõe sobre a recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, na forma do substitutivo aviada pela Mesa Diretora. É o relatório.

A matéria foi aprovada com emendas, e, a nosso sentir, não contém vícios gramaticais ou de técnica legislativa. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 05/2020 a redação final constante da minuta abaixo.

Sala das Comissões, 20 de março de 2020.

Vereador Zezinho Despachante
Relator

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por () votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. Sala de Comissões <u>20 / 03 / 2020</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	--

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 105. XX, da Resolução 136, de 03/01/2017 o presente processo legislativo, Subam os autos à Mesa Diretora. Sala das Comissões <u>20 / 03 / 2020</u> PRESIDENTE DA COMISSÃO
--	--

Publicado no quadro de avisos da Câmara em, <u>20 / 03 / 20</u> às <u>17:14</u> horas, e registrado em livro próprio às folhas <u>34</u> Sob o nº <u>521/2020</u> Servidor Responsável
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2020

Dispõe sobre a Concessão da Revisão Geral Anual e Reajuste aos Servidores da Câmara Municipal nos termos do inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal aprova a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido ajuste de 6% (*seis inteiros por cento*), sobre os vencimentos base pagos em janeiro de 2020 aos servidores do Legislativo Municipal.

§ 1º. Do percentual concedido pelo caput deste artigo, são 4,48% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a título de revisão geral nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e 1,52% (um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) a título de reajuste.

§ 2º. Para efeitos desta lei, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

Art. 2º. Fica assegurado que a menor remuneração a ser paga ao servidor do Legislativo Municipal não será inferior ao piso nacional de salário, ficando autorizada a complementação.

Parágrafo único. Os vencimentos de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante da presente Lei, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Faz parte integrante desta lei Anexos I, II e VII da Lei Municipal nº. 04 de 12 de março de 2018, atualizados.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401



Reginaldo Palma Bezerra
Presidente

José Geraldo Cardoso
Vice-Presidente

Célia Pereira de Moraes
1º Secretário

Robson José Pereira da Cruz
2º Secretário